

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

“O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade nos artigos 6º, inciso XX, e 18, § 1º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.”

### DADOS DO ÓRGÃO SOLICITANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**

### DADOS CADASTRAIS:

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

**ENDEREÇO:** Rua Trinta e Um de Maio Nº 300

**BAIRRO:** Vista Alegre

**CIDADE:** Careiro/AM

**UF:** Amazonas

**CEP:** 69.250.000

**NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e revitalização da UBS Fluvial Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez, no Município de Careiro/AM.

### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária

COAEP Coordenação de Análise e Elaboração de Projetos de Infraestrutura

NBR Norma Brasileira

IP4 Instalação portuária pública de pequeno porte

NORMAM Normas da Autoridade Marítima

RIPEAM Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no mar

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

*“Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021”.*

A Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez, do Município de Careiro/AM, representa um equipamento público essencial e estratégico para a atenção básica em saúde das populações ribeirinhas, especialmente aquelas situadas em áreas de difícil acesso por vias terrestres. Essa unidade fluvial permite o atendimento direto e contínuo em comunidades onde a presença do Estado se materializa, majoritariamente, por meio da assistência em saúde.

A embarcação atua como ponto de acesso primário ao Sistema Único de Saúde (SUS), viabilizando serviços como atendimentos médicos e odontológicos, enfermagem, vacinação,

pré-natal, dispensação de medicamentos, exames e ações de vigilância em saúde. No entanto, após anos de operação, a UBSF apresenta necessidade urgente de intervenções estruturais e funcionais, decorrentes do desgaste natural e da exposição constante às intempéries e ao uso intensivo.

Os problemas detectados incluem corrosão em estruturas metálicas, infiltrações no forro, comprometimento do sistema elétrico e hidráulico, desgaste da pintura externa e interna, ausência de acessibilidade adequada para pessoas com deficiência (PCD), além da necessidade de modernização dos espaços funcionais, como camarotes, banheiros e cozinha. Tais deficiências impactam negativamente tanto na qualidade dos serviços prestados à população, quanto nas condições de trabalho da equipe multiprofissional de saúde embarcada.

A não realização dessas melhorias compromete a continuidade e a eficácia do atendimento, ferindo o princípio da continuidade do serviço público e agravando desigualdades no acesso à saúde. Nesse contexto, a contratação dos serviços de reforma e revitalização é fundamental para restabelecer as condições operacionais, sanitárias e de segurança da unidade, permitindo sua plena funcionalidade, navegabilidade e conforto para usuários e profissionais.

Esse tipo de serviço é vital para garantir o acesso universal, igualitário e contínuo à saúde, em conformidade com os princípios constitucionais do SUS e com os objetivos da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Além disso, contribui para a redução das desigualdades regionais, promovendo a equidade territorial e social no atendimento em saúde.

Portanto, a UBSF de Careiro/AM é um exemplo concreto de política pública territorializada, que exige investimentos regulares para sua manutenção e melhoria. Sua revitalização representa um compromisso com a proteção da vida, com a dignidade humana e com a presença efetiva do Estado nas regiões mais vulneráveis.

## 2. ÁREA REQUISITANTE:

| ÁREA/ÓRGÃO REQUISITANTE       | RESPONSÁVEL                       |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | Aurimar do Socorro Simões Tavares |

A presente demanda é originada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM, órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal. A Secretaria atua diretamente na promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, em especial das comunidades ribeirinhas atendidas pela Unidade Básica de Saúde Fluvial Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez.

O responsável pela requisição é o(a) Sr.(a) Aurimar do Socorro Simões Tavares, na qualidade de Secretário(a) Municipal de Saúde, autoridade competente para identificar necessidades de intervenções estruturais nas unidades de saúde sob sua gestão e propor medidas corretivas que assegurem a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais.

A solicitação tem por finalidade garantir a operacionalidade plena da UBS Fluvial, unidade essencial para o atendimento das populações de difícil acesso, reafirmando o compromisso

da gestão municipal com a universalização do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a prestação eficiente e humanizada dos serviços públicos.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

*“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)”.*

A presente contratação tem como objeto a execução completa dos serviços de reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Fluvial Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez, pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM. A referida embarcação constitui-se como um equipamento público essencial e estratégico para a promoção da saúde em áreas ribeirinhas de difícil acesso, sendo seu pleno funcionamento imprescindível para assegurar a universalidade e continuidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação visa restabelecer e aprimorar as condições estruturais, sanitárias, funcionais, elétricas, hidrossanitárias e de segurança da unidade fluvial, com base nas deficiências apontadas no Relatório Técnico de Inspeção e no Plano de Revitalização da UBSF, elaborados pelo Engenheiro Naval contratado por esta prefeitura. A execução da obra deverá contemplar o atendimento a normas técnicas específicas, padrões de desempenho, critérios de acessibilidade universal e exigências sanitárias compatíveis com a prestação de serviços de saúde embarcados.

**3.1 REQUISITOS E ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** A contratada deverá realizar todas as intervenções necessárias para garantir que a UBS Fluvial esteja em condições plenas de navegabilidade, habitabilidade, salubridade e funcionalidade, compreendendo, de forma não exaustiva, os seguintes itens:

#### **a) Estrutura e Casco da Embarcação:**

- Remoção de áreas comprometidas por corrosão, com jateamento abrasivo e aplicação de tratamento anticorrosivo epóxi de dupla camada;
- Substituição de chapas metálicas deterioradas por aço naval com soldagem conforme normas NBR aplicáveis;
- Reforço estrutural em pontos críticos, com laudos de estabilidade elaborados por engenheiro naval;
- Pintura completa do casco, superestrutura e compartimentos internos com tintas náuticas específicas (tipo PU ou epóxi), compatíveis com ambientes úmidos e salinos.

#### **b) Instalações Elétricas:**

- Elaboração e execução de novo projeto elétrico, com substituição de toda a fiação e painéis de distribuição, dimensionados conforme a NBR 5410;
- Instalação de luminárias LED com eficiência energética elevada e proteção IP65/IP67 em ambientes expostos à umidade;
- Inclusão de sistema de proteção contra surtos, aterramento funcional e dispositivos DR (diferencial residual) para proteção de usuários e equipamentos sensíveis;

- Painel solar ou sistema de energia auxiliar, se tecnicamente viável e economicamente compatível.

**c) Instalações Hidrossanitárias:**

- Substituição integral das tubulações de água potável, esgoto e águas servidas, com instalação de válvulas de retenção, sifões e registros setorizados;
- Instalação de reservatórios de água potável em material atóxico, com sistema de pressurização;
- Implantação de sistema de tratamento de esgoto compatível com as normas ambientais locais e marítimas, com descarte adequado;
- Substituição e instalação de louças sanitárias, lavatórios, pias, chuveiros, torneiras e acessórios com acionamento econômico e antivandalismo.

**d) Readequação dos Ambientes Internos:**

- Reconfiguração dos espaços internos, com redistribuição funcional dos consultórios médicos e odontológicos, sala de procedimentos, farmácia, copa, camarotes e banheiros;
- Instalação de revestimentos de piso hospitalar ou vinílico impermeável, antiderrapante e de fácil higienização, conforme padrão RDC 50/ANVISA;
- Revestimento de paredes com fórmica ou pintura epóxi lavável, e teto com materiais não proliferativos de fungos ou bactérias;
- Instalação de móveis fixos e bancadas com superfícies lisas e resistentes a produtos químicos;
- Cortinas hospitalares, suportes de soro, armários com fechamento hermético e equipamentos de apoio ao atendimento básico.

**e) Acessibilidade:**

- Adequação dos corredores, portas, rampas e banheiros conforme as normas da ABNT NBR 9050, garantindo acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Instalação de corrimãos, barras de apoio, sinalização tátil, pisos podotáteis e placas informativas em braile nos principais ambientes;
- Ao menos um banheiro totalmente adaptado a PCD, com louças especiais, barras laterais e área de manobra mínima exigida.

**f) Segurança Operacional e de Navegação:**

- Inspeção e manutenção do sistema de propulsão, casa de máquinas e sistemas auxiliares, conforme exigências da Marinha do Brasil (Capitania dos Portos);
- Verificação e substituição, se necessário, de extintores, coletes salva-vidas, sinalização luminosa de emergência, alarmes sonoros e luzes de navegação;
- Adequação à regulamentação da Norma da Autoridade Marítima (NORMAM) vigente, com emissão de laudo técnico de navegabilidade;
- Instalação de sistemas de monitoramento de incêndio, bombas de esgotamento, exaustores e detectores de fumaça nos compartimentos fechados.

### **3.2 REQUISITOS TÉCNICOS E DOCUMENTAIS DA EXECUÇÃO:**

- a) Todos os serviços deverão ser executados sob responsabilidade de profissional técnico com registro ativo no CREA/AM;
- b) A contratada deverá apresentar, antes do início da obra, Plano de Execução, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, ARTs e demais documentos exigidos em normativos técnicos e de segurança;
- c) Deverá ser elaborado Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e Plano de Segurança do Trabalho, com EPI's e medidas preventivas compatíveis com o ambiente embarcado;
- d) As etapas de execução deverão ser acompanhadas por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de relatórios de medição, registros fotográficos e validação técnica a cada fase da obra.

### **3.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

- a) A entrega final será condicionada à apresentação de laudos de inspeção técnica, atestados de conformidade e aprovação por parte da fiscalização municipal e, quando exigido, pela autoridade marítima;
- b) Será exigido manual de manutenção preventiva, termo de garantia e treinamento básico de operação à equipe técnica da Secretaria de Saúde.

## **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

*“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”*

Para atender de forma eficaz à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM, qual seja a restauração plena das condições operacionais, estruturais, sanitárias e funcionais da Unidade Básica de Saúde Fluvial Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez, foram analisadas, de forma comparativa e fundamentada, as alternativas disponíveis no mercado público e privado para suprir tal demanda.

A seguir, são descritas as quatro principais alternativas avaliadas, com destaque para suas vantagens, desvantagens, viabilidade técnico-econômica, operacionalidade e impactos institucionais e sociais.

**a) Aquisição de uma nova Unidade Básica de Saúde Fluvial:** A primeira alternativa considerada foi a aquisição de uma nova embarcação construída especificamente para atuar como Unidade Básica de Saúde Fluvial. Essa embarcação seria adquirida por meio de licitação pública, com todas as adaptações necessárias ao funcionamento como unidade móvel de saúde.

#### **Vantagens:**

- Possibilidade de incorporar tecnologias modernas de construção naval, sistemas de energia e climatização;

- Estrutura nova, com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção em curto e médio prazo;
- Adequação imediata às normas técnicas atualizadas, incluindo acessibilidade e biossegurança;
- Maior eficiência energética e menor risco de falhas estruturais.

**Desvantagens:**

- Elevado custo de investimento inicial, podendo ultrapassar três vezes o valor estimado para uma reforma com revitalização completa;
- Longo prazo de produção e entrega da embarcação (estimado entre 10 e 18 meses, segundo consultas preliminares ao mercado);
- Necessidade de projeto executivo naval específico, licenciamento na Marinha do Brasil, registro na ANVISA e outros trâmites regulatórios;
- Demora na entrada em operação, gerando risco à continuidade do serviço de saúde prestado às comunidades ribeirinhas;
- Ausência de infraestrutura local para armazenamento ou transição operacional entre embarcações.

**Análise Técnica:** Apesar dos benefícios estruturais, a aquisição de nova UBS Fluvial é inviável no cenário atual do Município, tanto sob o ponto de vista orçamentário quanto diante da urgência em manter o serviço ativo e contínuo.

**b) Locação de embarcação de terceiros adaptada para uso como UBS:** A segunda alternativa analisada foi a locação temporária de uma embarcação fluvial adaptada ou adaptável para a prestação de serviços de saúde, durante o período de reforma da UBSF oficial.

**Vantagens:**

- Permite a manutenção parcial dos serviços de saúde durante o período de paralisação da embarcação original;
- Reduz a pressão por uma solução imediata;
- Pode ser viabilizada mediante contrato simplificado, em caráter temporário.

**Desvantagens:**

- Baixa disponibilidade de embarcações com as características sanitárias, técnicas e estruturais exigidas pela legislação vigente;
- Alto custo de locação, com baixa eficiência financeira e sem qualquer retorno patrimonial ao Município;
- Elevada dependência de fornecedores externos com capacidade operacional incerta;
- Dificuldades com o licenciamento, transporte de insumos e adaptação dos espaços internos para atendimento médico e odontológico;
- Fragilidade na estrutura de comando e supervisão da embarcação locada, afetando a segurança e a continuidade do serviço.

**Análise Técnica:** Esta alternativa foi considerada desfavorável, uma vez que não resolve de forma definitiva o problema estrutural da UBSF do Município e ainda introduz novas vulnerabilidades operacionais e financeiras.

**c) Execução da reforma por administração direta (mão de obra e gestão próprias do Município):** A terceira alternativa consistiria em realizar a reforma da UBS Fluvial com recursos humanos e operacionais próprios da Prefeitura Municipal, com aquisição direta de insumos e gerenciamento da execução por servidores da Secretaria de Saúde ou de Obras.

**Vantagens:**

- Possibilidade de maior controle direto sobre a execução da obra;
- Redução de custos indiretos com administração contratual;
- Flexibilidade para realizar ajustes no projeto de forma dinâmica.

**Desvantagens:**

- O Município não dispõe de equipe técnica especializada em engenharia naval, elétrica, hidráulica e sanitária, tampouco em marcenaria naval ou impermeabilização de casco;
- Inviabilidade de executar serviços que exijam certificações específicas exigidas pela Marinha do Brasil e ANVISA;
- Falta de equipamentos e logística para operação em ambiente fluvial e áreas internas de difícil acesso;
- Elevado risco de paralisação ou atraso por questões administrativas ou limitações técnicas da equipe local;
- Responsabilização direta da Administração Pública por eventuais falhas, acidentes ou não conformidades legais.

**Análise Técnica:** Diante da inexistência de capacidade instalada no Município, essa alternativa foi tecnicamente descartada, por representar alto risco à efetividade e à segurança da obra.

**d) Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da UBS Fluvial existente (Solução escolhida):** A quarta e mais adequada alternativa é a contratação, por processo licitatório regular, de empresa especializada em obras e serviços de engenharia naval e predial, com comprovada experiência na revitalização de embarcações destinadas a fins de saúde pública, para a execução completa da reforma da UBSF Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez.

**Vantagens:**

- Solução tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa;
- Preservação do patrimônio público já existente, com prolongamento de sua vida útil;
- Adequação da estrutura física e funcional da embarcação às exigências normativas atuais;
- Menor prazo de execução e retorno mais rápido das atividades assistenciais;
- Possibilidade de melhorias nos ambientes internos (camarotes, consultórios, cozinha, banheiros, salas de vacinação, farmácia etc.);
- Redução dos riscos operacionais, com responsabilidade técnica atribuída à empresa executora.

**Desvantagens:**

- Interrupção temporária das atividades da UBSF durante a obra, o que exigirá ações mitigadoras por parte da Secretaria de Saúde;

- Necessidade de rigoroso acompanhamento e fiscalização técnica dos serviços executados.

**Análise Técnica:** Após avaliação das possibilidades, esta alternativa demonstrou-se a mais racional, eficiente e adequada à realidade orçamentária, técnica e operacional do Município de Careiro. Representa uma solução equilibrada entre custo, benefício, viabilidade e retorno social, possibilitando a rápida retomada do serviço essencial às comunidades ribeirinhas.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

*“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021”.*

**5.1.** A solução identificada para suprir a necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para execução da reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Fluvial Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez, situada no Município de Careiro/AM, conforme especificações técnicas constantes no Relatório Técnico de Inspeção, Plano de Revitalização e demais projetos e documentos técnicos que integram o processo licitatório.

A execução compreenderá a recuperação estrutural, modernização das instalações físicas e hidráulico-elétricas, adequações funcionais, de acessibilidade e de navegabilidade, com o objetivo de garantir segurança, durabilidade, eficiência e qualidade no atendimento à população ribeirinha, em conformidade com os padrões exigidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas da ANVISA, do Ministério da Saúde, da Marinha do Brasil e da ABNT. Trata-se de contratação por empreitada, na qual a CONTRATADA se obriga a realizar a totalidade da obra, conforme os projetos executivos e memoriais descritivos fornecidos pela Administração, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral dos serviços.

A CONTRATADA será responsável pelo gerenciamento das atividades, não havendo subordinação direta com a Administração Pública, devendo cumprir rigorosamente os prazos, metas e resultados pactuados no contrato. O contrato estabelecerá obrigação de resultado, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pela entrega final da reforma e revitalização da unidade, dentro dos parâmetros definidos no edital.

O gerenciamento e fiscalização da execução contratual serão realizados pela Administração Pública por meio de profissional ou equipe técnica designada, com vistas a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive quanto à medição, pagamento e aplicação de eventuais penalidades.

Ainda que a prestação dos serviços ocorra de forma contínua até o adimplemento integral do contrato, não haverá exigência de dedicação exclusiva de mão de obra, ficando a critério da CONTRATADA a definição do quantitativo necessário para cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.

**5.2.** Levando-se em consideração as características do objeto e os princípios que regem a contratação pública, entende-se que a melhor solução é a execução indireta, por meio de contratação externa de empresa especializada, conforme as condições a seguir:

**5.2.1.** O prazo de vigência contratual será de {{VIGENCIA\_DO\_PEDIDO}}, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da legislação.

**5.2.2.** O prazo de execução da obra será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro a ser aprovado.

**5.2.3.** O regime de execução contratual será o de empreitada por preço global, nos termos do inciso I do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.4.** A modalidade de licitação adotada será a Concorrência, na forma eletrônica, por se tratar de obra comum de engenharia com especificações usuais de mercado, plenamente definidas no projeto básico. A Concorrência é adequada nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e possibilita a ampla participação de interessados, observada a comprovação das condições de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

**5.2.5.** O critério de julgamento será o de menor preço, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por ser o critério que mais assegura a economicidade à Administração Pública, dado que o objeto encontra-se devidamente especificado e padronizado. O uso deste critério também amplia a competitividade do certame, garante a transparência na seleção da proposta mais vantajosa e proporciona maior segurança jurídica ao processo licitatório.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

*“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21”.*

A estimativa das quantidades relativas aos serviços e insumos necessários à execução da reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Fluvial Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez foi elaborada com base nos documentos técnicos produzidos especificamente para este fim: o Relatório Técnico de Inspeção, o Plano de Revitalização da UBSF, os projetos executivos, e os memoriais descritivos elaborados por engenheiro naval devidamente contratado.

Esse levantamento quantitativo foi resultado de inspeção minuciosa na embarcação, na qual foram identificados os sistemas estruturais, hidráulicos, elétricos e funcionais com necessidade de intervenção. O objetivo principal foi dimensionar, com exatidão, as intervenções necessárias para restaurar as condições ideais de navegabilidade, segurança, funcionalidade e salubridade da unidade de saúde fluvial, garantindo a continuidade da prestação de serviços de saúde à população ribeirinha.

A estimativa contempla tanto os serviços a serem executados quanto os respectivos prazos e etapas, conforme demonstrado na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro

que acompanham este Estudo Técnico Preliminar. A contratação está estruturada como serviço único, tendo em vista a interdependência entre os itens de reforma e a necessidade de compatibilização entre as fases da obra.

### **Quadro Resumo da Contratação**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                     | UNID  | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Fluvial Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez, no Município de Careiro/AM. | Serv. | 01     |

### **Planilha de Intervenções Técnicas Previstas**

| ITEM | INTERVENÇÃO                                    | PRAZO   |
|------|------------------------------------------------|---------|
| 1.1  | Substituição completa dos guarda-corpos        | 10 dias |
| 1.2  | Troca de estruturas pontuais com corrosão      | 12 dias |
| 1.3  | Tratamento anticorrosivo e pintura comando     | 8 dias  |
| 1.4  | Extensão e modificação da cozinha do passadiço | 15 dias |
| 1.5  | Reparo completo de vazamentos no forro         | 8 dias  |
| 1.6  | Sistema de impermeabilização geral             | 12 dias |
| 1.7  | Manutenção hidráulica dos banheiros            | 6 dias  |
| 1.8  | Inspeção e manutenção do casco                 | 20 dias |
| 1.9  | Rampa de acessibilidade PCD                    | 8 dias  |
| 1.10 | Segurança na escada (antiderrapante)           | 3 dias  |
| 1.11 | Manutenção do sistema SONDA                    | 5 dias  |
| 1.12 | Mobilização técnica e equipamentos             | 7 dias  |
| 2.1  | Mobiliário inox para cozinha ampliada          | 10 dias |
| 2.2  | Portões e portas de acesso                     | 8 dias  |
| 2.3  | Sistema de acesso na popa                      | 9 dias  |
| 2.4  | Mastro hidráulico móvel                        | 15 dias |
| 2.5  | Novo camarote (12 camas)                       | 20 dias |
| 2.6  | Depósito adicional                             | 8 dias  |
| 2.7  | Pintura estrutural completa                    | 12 dias |
| 2.8  | Sistema elétrico ampliado                      | 6 dias  |

Todas as quantidades estimadas e intervenções propostas encontram-se detalhadamente apresentadas na Planilha Orçamentária Anexada e no respectivo Cronograma Físico-Financeiro, os quais compõem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar. Esses documentos foram elaborados com base em normas técnicas da engenharia naval, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da despesa pública, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** A presente estimativa do valor da contratação para a execução dos serviços de reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Fluvial Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez, localizada no Município de Careiro/AM, foi elaborada com base em levantamentos técnicos,

orçamentos de mercado e análise detalhada das necessidades estruturais e funcionais da embarcação.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 647.350,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**, englobando a execução integral dos serviços descritos no projeto executivo e no Plano de Revitalização, contemplando materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e logística necessária para a conclusão da obra conforme os padrões técnicos exigidos.

**7.1.1. ANEXO I** apresenta a planilha orçamentária detalhada, com a discriminação dos serviços, prazos estimados para execução e os respectivos investimentos financeiros. Entre as principais intervenções destacam-se a substituição dos guarda-corpos, tratamento anticorrosivo, modernização da cozinha, reparos hidráulicos e elétricos, instalação de rampas de acessibilidade e pintura estrutural, todas essenciais para assegurar a segurança, navegabilidade e funcionalidade da unidade.

| ITEM                                                | INTERVENÇÃO                                    | PRAZO   | INVESTIMENTO (R\$) |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|--------------------|
| 1.1                                                 | Substituição completa dos guarda-corpos        | 10 dias | R\$ 42.800,00      |
| 1.2                                                 | Troca de estruturas pontuais com corrosão      | 12 dias | R\$ 38.650,00      |
| 1.3                                                 | Tratamento anticorrosivo e pintura comando     | 8 dias  | R\$ 24.300,00      |
| 1.4                                                 | Extensão e modificação da cozinha do passadiço | 15 dias | R\$ 56.750,00      |
| 1.5                                                 | Reparo completo de vazamentos no forro         | 8 dias  | R\$ 17.850,00      |
| 1.6                                                 | Sistema de impermeabilização geral             | 12 dias | R\$ 34.200,00      |
| 1.7                                                 | Manutenção hidráulica dos banheiros            | 6 dias  | R\$ 11.750,00      |
| 1.8                                                 | Inspeção e manutenção do casco                 | 20 dias | R\$ 82.400,00      |
| 1.9                                                 | Rampa de acessibilidade PCD                    | 8 dias  | R\$ 21.650,00      |
| 1.10                                                | Segurança na escada (antiderrapante)           | 3 dias  | R\$ 7.850,00       |
| 1.11                                                | Manutenção do sistema SONDA                    | 5 dias  | R\$ 14.750,00      |
| 1.12                                                | Mobilização técnica e equipamentos             | 7 dias  | R\$ 36.300,00      |
| 2.1                                                 | Mobiliário inox para cozinha ampliada          | 10 dias | R\$ 52.300,00      |
| 2.2                                                 | Portões e portas de acesso                     | 8 dias  | R\$ 22.450,00      |
| 2.3                                                 | Sistema de acesso na popa                      | 9 dias  | R\$ 27.800,00      |
| 2.4                                                 | Mastro hidráulico móvel                        | 15 dias | R\$ 53.750,00      |
| 2.5                                                 | Novo camarote (12 camas)                       | 20 dias | R\$ 63.200,00      |
| 2.6                                                 | Depósito adicional                             | 8 dias  | R\$ 24.350,00      |
| 2.7                                                 | Pintura estrutural completa                    | 12 dias | R\$ 8.950,00       |
| 2.8                                                 | Sistema elétrico ampliado                      | 6 dias  | R\$ 5.300,00       |
| <b>TOTAL GERAL DAS INTERVENÇÕES: R\$ 647.350,00</b> |                                                |         |                    |

**7.1.2. ANEXO II** detalha a distribuição orçamentária por categoria, evidenciando a composição do investimento para melhor controle e planejamento:

| CATEGORIA                  | VALOR (R\$)           | PERCENTUAL (%) |
|----------------------------|-----------------------|----------------|
| Materiais e Insumos        | R\$ 388.410,00        | 60%            |
| Mão de Obra Especializada  | R\$ 194.205,00        | 30%            |
| Equipamentos e Ferramentas | R\$ 32.367,50         | 5%             |
| Logística e Mobilização    | R\$ 32.367,50         | 5%             |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>R\$ 647.350,00</b> | <b>100%</b>    |

Essa estimativa financeira está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade, possibilitando a contratação de uma empresa capacitada que atenda às exigências técnicas e legais para a completa revitalização da UBS Fluvial, garantindo a continuidade do atendimento à população ribeirinha em condições seguras e adequadas.

**O valor total estimado para a contratação da reforma da UBS Fluvial Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez é de R\$ 647.350,00**, distribuído de forma balanceada entre materiais, mão de obra, equipamentos e logística, garantindo a execução técnica e a qualidade necessária para o atendimento das necessidades da unidade de saúde.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

*“Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21”.*

A contratação para a execução da reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Fluvial Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez deverá ser realizada como objeto não divisível, sem parcelamento, ficando a execução integral a cargo de uma única empresa. Essa decisão considera a completitude do projeto e sua média complexidade técnica.

A indivisibilidade do objeto justifica-se, sobretudo, porque os elementos técnicos e econômicos do caso concreto indicam que o parcelamento poderia comprometer a adequada realização da obra. A centralização da responsabilidade em um único contratado é mais eficiente, possibilitando um acompanhamento mais eficaz da execução, facilitando a identificação e solução de eventuais problemas, além da correta atribuição de responsabilidades, o que aumenta o controle e a fiscalização da obra.

Adicionalmente, não há viabilidade econômica no parcelamento, já que obras de maior porte tendem a reduzir custos por conta da diluição das despesas administrativas e do lucro, o que se perde ao fragmentar o objeto. O fracionamento também causa perda de escala, não amplia a competitividade nem melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços envolvem atividades similares, demandando uma empresa especializada para execução conjunta e coordenada.

Dessa forma, por todas essas razões técnicas, econômicas e administrativas, recomenda-se que a contratação seja realizada sem parcelamento, garantindo maior eficiência, controle e segurança jurídica, bem como melhores resultados para a reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Fluvial Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

*“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”*

No contexto do planejamento da contratação para reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez, foi identificada a existência de possíveis contratações correlatas e interdependentes, que podem complementar, impactar ou depender diretamente do objeto principal ora licitado.

Essas contratações incluem, de forma não exaustiva:

- a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva da embarcação após a conclusão da obra civil e de infraestrutura;
- b) Aquisição e instalação de novos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais necessários à operacionalização plena da UBS Fluvial;
- c) Aquisição contínua de materiais de consumo, medicamentos, insumos de saúde e equipamentos de proteção individual (EPIs) próprios para unidades móveis;
- d) Contratações voltadas à logística de abastecimento, transporte de pacientes e profissionais de saúde, e suporte técnico-operacional, considerando as peculiaridades geográficas e hidrográficas da região;
- e) Serviços de conectividade, TI e comunicação para viabilizar o registro eletrônico de atendimentos e o acompanhamento remoto de indicadores de saúde.

O reconhecimento prévio dessas possíveis contratações relacionadas é fundamental para garantir que a execução da obra principal esteja tecnicamente compatível e administrativamente integrada aos demais serviços e aquisições, evitando:

- I. Sobreposição de escopos contratuais;
- II. Incompatibilidades entre sistemas e equipamentos;
- III. Interrupções nos serviços de saúde;
- IV. Riscos jurídicos e desperdício de recursos públicos.

O estudo técnico preliminar e o levantamento de mercado realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde contemplaram essas inter-relações de modo a assegurar que a presente contratação seja tratada de forma autônoma, mas inserida em um planejamento mais amplo e integrado da política pública de saúde municipal voltada às populações ribeirinhas.

Com isso, busca-se garantir uma gestão eficiente, coordenada e transparente dos recursos públicos, conforme preconiza o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, promovendo o atingimento dos resultados esperados com a máxima efetividade social.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

*Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21”.*

A contratação para execução da reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez, no Município de Careiro/AM, está em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura dos serviços de saúde destinados à população ribeirinha.

Embora o Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025 ainda esteja em fase de finalização, a presente demanda foi identificada como prioritária e essencial à continuidade dos atendimentos prestados pela UBS Fluvial, considerando o caráter estratégico e a função social da unidade, que atua em áreas de difícil acesso e vulnerabilidade social, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A urgência e a relevância da contratação também estão fundamentadas na necessidade de garantir condições estruturais adequadas à navegabilidade, segurança e prestação de serviços de saúde, evitando riscos à população e prejuízos à continuidade das ações assistenciais. O projeto foi elaborado por engenheiro naval contratado, respeitando as exigências técnicas aplicáveis à natureza fluvial da embarcação.

Ainda que o item não esteja formalmente incluído na versão atual do PCA 2025, sua previsão encontra respaldo na legislação vigente, especialmente no artigo 11, §1º da Lei nº 14.133/2021, que permite ajustes no planejamento anual diante de situações supervenientes devidamente justificadas e fundamentadas.

Assim, a contratação ora proposta mantém alinhamento com os objetivos estratégicos da Administração, reafirmando o compromisso com a efetividade das políticas públicas de saúde, a boa governança e a adequada alocação de recursos públicos.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

*“Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.”*

A presente contratação visa à reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez, localizada no Município de Careiro/AM, atendendo diretamente às necessidades específicas da população ribeirinha da região. O objetivo é assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços públicos de saúde, promovendo condições adequadas para o atendimento humanizado e eficiente nas áreas de difícil acesso, onde a embarcação atua como principal meio de acesso ao sistema de saúde.

Com essa iniciativa, pretende-se alcançar os seguintes resultados concretos:

**a) Garantir a plena operacionalidade da UBS Fluvial**, ampliando a capacidade de atendimento nas comunidades ribeirinhas, reduzindo interrupções nos serviços e assegurando a regularidade das ações de saúde em localidades que dependem exclusivamente da via fluvial para o acesso;

**b) Melhorar significativamente as condições estruturais**, sanitárias e de segurança da embarcação, por meio da substituição e reparos necessários, conforme as especificações técnicas e normas vigentes da Vigilância Sanitária e da Marinha do Brasil, assegurando um ambiente seguro e confortável para as equipes de saúde e usuários;

**c) Minimizar os deslocamentos dos moradores da zona rural e das comunidades ribeirinhas até a sede municipal, promovendo maior equidade no acesso aos serviços básicos de saúde, reduzindo custos sociais e financeiros para essas populações, e evitando perdas de tempo e recursos;**

**d) Fortalecer a atenção básica à saúde, ampliando as ações de prevenção,** promoção e acompanhamento contínuo, especialmente para grupos prioritários como gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, garantindo um acompanhamento integral e humanizado;

**e) Preservar e valorizar o patrimônio público representado pela UBS Fluvial,** por meio de intervenções corretivas e preventivas que prolonguem sua vida útil, refletindo a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos;

**f) Responder de forma eficiente e imediata às demandas locais da saúde pública,** com impactos positivos nos indicadores epidemiológicos, tais como redução de agravos evitáveis, aumento da cobertura vacinal, controle de endemias e melhoria dos índices de mortalidade e morbidade;

**g) Reforçar o vínculo entre a administração pública municipal e as comunidades tradicionais da região, garantindo presença institucional constante e fortalecendo a confiança da população nas políticas públicas e nos serviços prestados pelo município.**

Adicionalmente, destaca-se que a empresa contratada deverá atender rigorosamente a todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, no relatório técnico de inspeção, no plano de revitalização e em demais documentos complementares. Espera-se que a execução dos serviços de reforma siga as melhores práticas técnicas, conforme determinado no relatório técnico e no plano, assegurando a manutenção do padrão de qualidade existente, ou mesmo sua elevação, garantindo a excelência na recuperação e preservação da edificação.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

*“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.”*

**12.1.** Visando a correta execução do contrato, a Administração deverá executar, minimamente, as seguintes ações antes da contratação:

**a) Elaborar o plano de revitalização e o relatório técnico de inspeção,** contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou serviço, ou o complexo de obras ou serviços objeto da licitação. Esses documentos deverão assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

**b) Desenvolver o plano de revitalização com todos os elementos** necessários para a contratação de bens e serviços, conforme inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021;

**c) Elaborar o edital de licitação**, contemplando todas as exigências legais e técnicas pertinentes ao objeto da contratação;

**d) Executar demais providências necessárias** para o adequado preparo do procedimento licitatório.

**12.2.** Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato, caberá à **CONTRATANTE**:

a) Fornecer todas as informações técnicas relativas à execução do objeto, por meio do plano de revitalização, relatório técnico e seus anexos;

b) Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, conforme as cláusulas contratuais e a proposta apresentada;

c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, por meio de servidor ou comissão especialmente designada para esta finalidade;

d) Notificar por escrito a **CONTRATADA** acerca de eventuais irregularidades constatadas durante a execução dos serviços;

e) Garantir que o processo licitatório observe as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à participação no procedimento, às diretrizes para execução de obras e serviços de engenharia e demais normas correlatas ao objeto da contratação.

**12.3.** À empresa vencedora caberá:

a) Executar o contrato em conformidade com as especificações do plano de revitalização e seus anexos, bem como nos termos da proposta apresentada;

b) Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer irregularidade constatada no local da execução dos serviços;

c) Prestar esclarecimentos e fornecer informações sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

**12.4.** O acompanhamento e a fiscalização técnica da reforma serão realizados pelo engenheiro naval contratado pela Administração, garantindo a qualidade e conformidade dos serviços prestados.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

*“Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)”.*

A execução da reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Fluvial Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez, embarcação de grande relevância para o atendimento médico das comunidades ribeirinhas do Município de Careiro/AM, poderá ocasionar impactos ambientais diretos e indiretos, de natureza temporária ou duradoura, especialmente durante as fases de desmontagem, manutenção, pintura, recuperação estrutural e testagem do equipamento naval. Por isso, é fundamental reconhecer e prevenir riscos ambientais, respeitando as particularidades da região amazônica e as normativas ambientais vigentes.

Entre os principais impactos ambientais potenciais associados às atividades previstas na revitalização da UBSF, destacam-se:

**I – Geração de resíduos sólidos e materiais perigosos:** Durante a reforma, haverá produção de resíduos sólidos como madeira deteriorada, metais, plásticos, cabos e outros materiais provenientes da substituição de partes da estrutura da embarcação. Também haverá geração de resíduos perigosos, tais como restos de tinta náutica, óleos usados, solventes, graxas, panos contaminados, cartuchos de solda e embalagens químicas. Caso esses resíduos não sejam devidamente segregados, armazenados e descartados, poderão contaminar o solo, cursos d'água e prejudicar o ecossistema local.

**II – Potencial de contaminação de águas fluviais:** Considerando que a embarcação será reformada em área ribeirinha ou estaleiro próximo aos rios, há risco de vazamentos acidentais de substâncias tóxicas — especialmente durante a retirada de revestimentos antigos, aplicação de novas tintas ou substituição de peças da casa de máquinas. A entrada desses poluentes nos rios pode comprometer a qualidade da água, afetar espécies aquáticas e prejudicar diretamente as comunidades que utilizam o rio para pesca, banho ou consumo doméstico.

**III – Emissão de poluentes atmosféricos e poeiras tóxicas:** As atividades de soldagem, lixamento, pintura e corte de metais produzem gases, vapores e partículas em suspensão, podendo poluir o ar ao redor da obra. Tais emissões afetam não apenas os operários, mas também a fauna silvestre e a vegetação nas margens dos rios, além de contribuírem para a degradação da qualidade ambiental da área de influência direta da embarcação.

**IV – Poluição sonora e distúrbio à fauna local:** O uso de equipamentos pesados e ferramentas mecânicas pode gerar ruídos acima dos limites estabelecidos por normas ambientais, o que afugenta aves, peixes e outros animais típicos da região amazônica, além de interferir no bem-estar das comunidades próximas. É necessário o controle de horários e o uso de barreiras acústicas, sempre que possível.

**V – Geração de efluentes líquidos contaminantes:** Durante a limpeza, decapagem, pintura e testes dos sistemas hidráulicos e sanitários da embarcação, há possibilidade de geração de águas residuais contaminadas por produtos químicos, graxas ou detritos de manutenção. Sem tratamento adequado, esses efluentes podem atingir diretamente os rios e igarapés, comprometendo a flora e fauna aquática.

**VI – Riscos de acidentes ambientais e ocupacionais:** A manipulação de materiais inflamáveis, trabalhos em altura, cortes metálicos e contato com substâncias perigosas apresentam risco tanto para os trabalhadores quanto para o meio ambiente. Em caso de acidentes, como incêndios, explosões ou vazamentos, o impacto pode ser de grande magnitude sobre os recursos naturais e a população local.

**VII – Impacto temporário sobre o tráfego fluvial e atividades comunitárias:** Durante a reforma, a embarcação ficará fora de operação, o que pode gerar impactos indiretos às comunidades ribeirinhas que dependem da UBS Fluvial para atendimento médico. Além disso, o tráfego de outras embarcações pode ser afetado pela movimentação de peças, equipamentos e materiais no local de atracação.

- **Medidas Preventivas e de Controle Ambiental:**

Para mitigar e controlar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e controle de substâncias perigosas;
- b) Implantação de procedimentos de segurança ambiental durante o transporte, armazenamento e aplicação de materiais químicos;
- c) Utilização de materiais certificados e de menor impacto ambiental, sempre que possível;
- d) Instalação de barreiras físicas de contenção durante atividades que envolvam líquidos contaminantes;
- e) Treinamento da equipe para emergências ambientais e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- f) Monitoramento ambiental das condições da água, do ar e dos resíduos gerados;
- g) Fiscalização técnica contínua por profissional habilitado, com emissão de relatórios.

A contratação para revitalização da UBS Fluvial visa promover melhorias significativas na estrutura física e funcional da embarcação, com impacto direto sobre a qualidade do atendimento de saúde prestado à população ribeirinha do Careiro/AM. No entanto, essa melhoria deve vir acompanhada do compromisso com a preservação ambiental e o respeito ao bioma amazônico. Todos os impactos ambientais identificados são passíveis de controle e mitigação mediante planejamento, execução responsável e acompanhamento técnico rigoroso, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da legislação ambiental vigente.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

*“Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21”.*

Considerando a análise técnica multidisciplinar realizada, verifica-se a viabilidade da contratação dos serviços de reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) Dr. Antônio Miguel Corona Alvarez, uma vez que a embarcação constitui estrutura essencial para a oferta contínua e descentralizada de serviços de atenção básica em saúde às populações ribeirinhas do Município de Careiro/AM.

A atual condição estrutural da UBS Fluvial compromete sua operacionalidade, representando risco à integridade física dos usuários e profissionais de saúde, além de impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados. Os levantamentos técnicos, contidos no relatório de inspeção e no plano de revitalização, demonstram a necessidade de intervenções corretivas e preventivas imediatas, em conformidade com os requisitos da Vigilância Sanitária e da Autoridade Marítima.

Sob o aspecto técnico-operacional, a revitalização propiciará a plena retomada da funcionalidade da unidade móvel, com condições adequadas de navegabilidade, segurança, salubridade e conforto, tanto para os atendimentos médicos quanto para as atividades multiprofissionais da equipe de saúde da família fluvial. Adicionalmente, será possível

ampliar a cobertura das ações de promoção, prevenção e assistência à saúde em áreas de difícil acesso.

Do ponto de vista econômico e administrativo, a intervenção é viável e vantajosa, pois aproveita a infraestrutura já existente, evita a depreciação de bem público estratégico e minimiza custos que seriam significativamente mais elevados com a substituição integral da embarcação. A contratação permitirá o restabelecimento célere da capacidade de resposta da gestão municipal frente às necessidades sanitárias da população.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação em questão é viável, adequada e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde, a valorização do patrimônio público e a otimização dos recursos financeiros disponíveis, em plena conformidade com os princípios legais e administrativos aplicáveis.

Careiro/AM, 02 de julho de 2025

**AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 781/2025